

SOE Network for Southern Africa

Maputo
Mozambique
June 2009

Focus on Mozambique

Antonio Pinto de Abreu
Bank of Mozambique





CORPORATE GOVERNANCE NA GESTÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

*Enfrentando a Crise Financeira
Internacional: “O Papel da Boa
Governança Corporativa nas Instituições
Financeiras em Moçambique”*

Maio de 2009

Maputo

Apresentação de: *António Pinto de Abreu*



Estrutura da Apresentação

- I. **Crise Financeira Internacional**
- II. **Corporate Governance – Aspectos gerais**
- III. **Corporate Governance no Sistema Financeiro e/ou nas Instituições Financeiras**
- IV. **Experiência de Moçambique na promoção da Corporate Governance no sistema financeiro**
- V. **Desafios perante a Crise Financeira**
- VI. **Considerações Finais**

O que reter de interesse para o tema?



**PARTE DO CICLO
VICIOSO DA CRISE
FINANCEIRA
INTERNACIONAL**

I. Crise Financeira Internacional

Âmbito de Corporate Governance e Supervisão

- Excessiva concentração de poder de decisão nos gestores;
- Ausência ou falhas no mecanismo de supervisão e de regulação dos mercados (inclui sistema de auditorias);
- Excessiva desregulamentação de certos segmentos do mercado financeiro;
- Reduzido conhecimento sobre os riscos (localização, tamanho, longividade) por parte dos investidores e público;
- Reduzida atenção aos riscos por parte das autoridades;

I. Crise Financeira Internacional

Âmbito das Agências de *Rating* e Institucional:

- Falhas significativas no *rating* de produtos estruturados, bem como no *rating* de produtos compostos;
- Inexistência de padrões relativos à definição, construção e atribuição de *ratings*;
- Segmento das agências de *rating* seguindo mais a lógica da concorrência de mercado e menos a lógica da coordenação de posturas;
- Frágil coordenação entre os principais organismos internacionais (G20, IMF, WB, OECD, etc)



II. CORPORATE GOVERNANCE

- É UM DOMÍNIO RECENTE DA ÁREA DE GESTÃO EMPRESARIAL (remonta aos trabalhos de Berle e Means – 1932 – separação entre propriedade e direcção de empresas)
- Sistema de regras, códigos e normas que orienta o funcionamento dum organização, **baseado nos princípios de transparência, eficiência e controlo dos mercados**, e delimita os níveis de intervenção de cada uma das partes interessadas, nomeadamente, accionistas e mercados (no modelo anglo-saxónico), ou gestores, trabalhadores, clientes, fornecedores, financiadores, reguladores e supervisores (no modelo nipo-germânico, sendo o modelo latino, híbrido)



II. CORPORATE GOVERNANCE

- Parte dos mecanismos que integram o sistema de governação corporativa processa-se internamente (Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Conselho de Gestão, Cultura da Empresa);
- Outra parte processa-se externamente mas com impacto sobre a organização/empresa (ambiente legal, sociocultural, agremiações de consumidores, imprensa, agências de *rating*)
- No final do dia, as componentes interna e externa concorrem para o mesmo fim: adequada prestação e inserção da empresa!



III. Corporate Governance no Sistema Financeiro

Razões do carácter peculiar da sua importância:

- Instituições financeiras bem como os mercados financeiros manuseiam moeda – o dinheiro é fungível, pode ser representado simbolicamente (manual) e/ou pode ser desmaterializado (escritural) ----> a estas especificidades correlacionam-se vários riscos;
- Instituições bancárias captam depósitos, tornando-se “guardiães” de fundos alheios pertencentes a pessoas que não são accionistas de tais bancos ---> é preciso garantir os interesses dos depositantes;
- A intermediação financeira propicia múltiplos pagamentos/compensações entre diferentes instituições expondo-as a um risco sistémico



III. Corporate Governance nas Instituições Financeiras

- Dependendo da forma como a informação circular, do tamanho da empresa e da sua exposição ao sistema de pagamentos, uma eventual falência de um banco, pode levar ao colapso de todo o sistema financeiro de um país e transpôr as suas fronteiras;
- Assim, uma boa gestão corporativa das instituições e mercados financeiros, tem a particularidade de ser do interesse não apenas interno dos órgãos da empresa, mas também, dos clientes e público em geral, das entidades reguladoras e supervisoras e, enfim, do ESTADO.

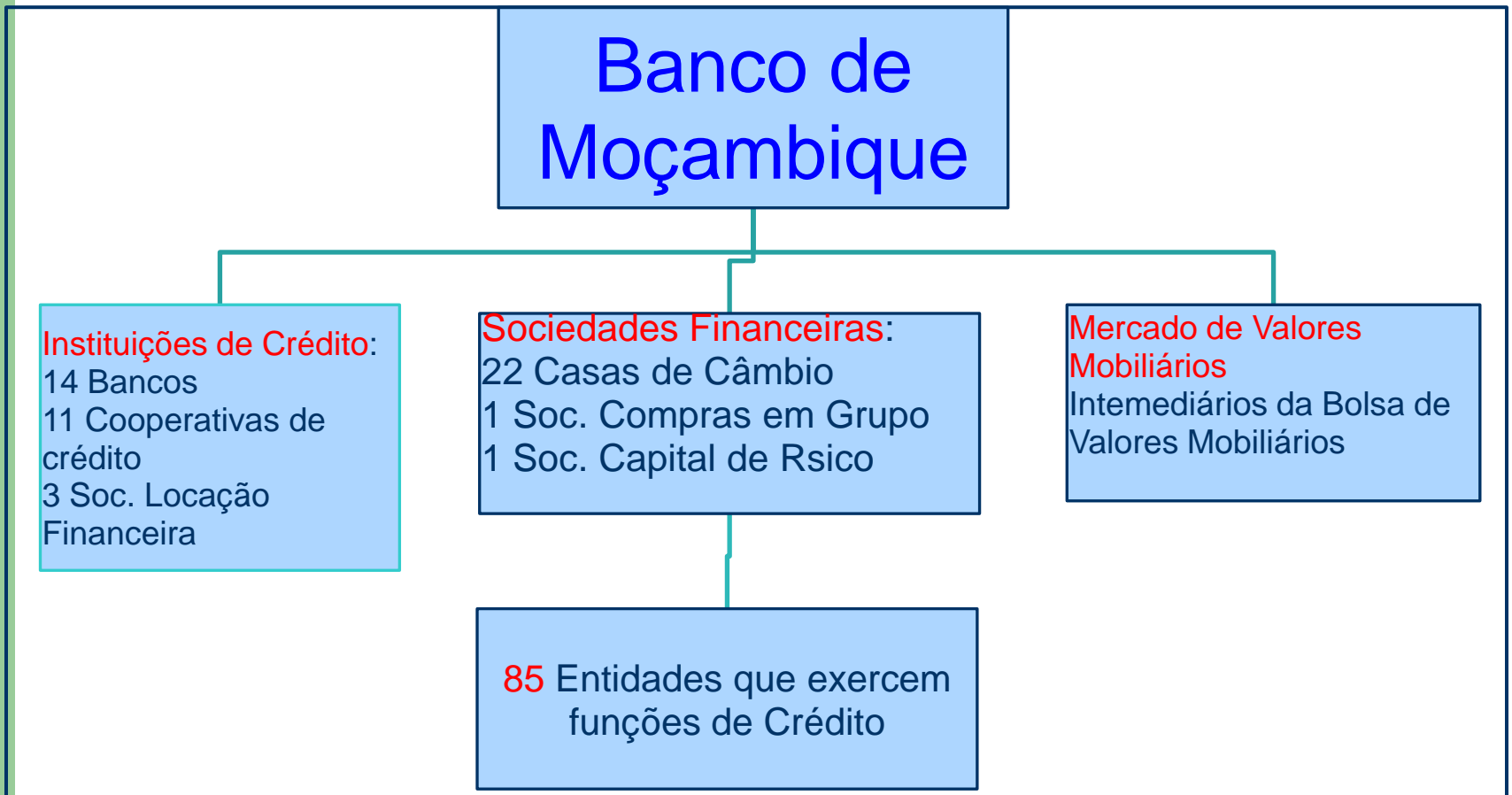
III. Corporate Governance nas Instituições Financeiras

Interacção entre as partes interessadas





IV. Experiência de Moçambique na Promoção do Corporate Governance (sector financeiro moçambicano)





IV. Experiência de Moçambique na Promoção do Corporate Governance

A. Quadro Legal

- Os requisitos aplicáveis aos **gestores bancários** de acordo com a Lei Bancária (nº 15/99 – artigos 19 a 21) são:
 - ☞ **Conhecimentos relevantes e experiência nas áreas de interesse**
 - ☞ **Boa fé**
 - ☞ **Integridade**
- Obrigatoriedade de os auditores externos partilharem, com o Banco Central, relatórios e informação relevante detectadas nos bancos comerciais



IV. Experiência de Moçambique na Promoção do Corporate Governance

A. Quadro Legal

- Requisito da Rotatividade (de 5 em 5 anos) dos auditores externos (não é permitido que auditem a mesma instituição por um período superior a 5 anos)
- Existência de medidas de controlo interno para as instituições de crédito e financeiras
- Obrigatoriedade dos Bancos publicarem, semestralmente as suas contas auditadas



IV. Experiência de Moçambique na Promoção do Corporate Governance

B. Como o BM monitora a Corporate Governance

- Análises Off-site
- Inspeções Periódicas On-site
- Promoção da cooperação entre:
 - As Administrações dos bancos,
 - Auditores externos, e
 - Autoridade de supervisão (BM);
- Envolvimento das Associações Empresariais do Ramo (AMB e AMCC)



IV. Experiência de Moçambique na Promoção do Corporate Governance

C. Outras accções que concorrem para a promoção do CG

- Adopção dos International Account Standards
- Avaliação Regular da Saúde do Sistema Financeiro
 - ➔ Safe Guards Assessment – FMI
 - ➔ FSAP – WB/FMI
- Publicação de Relatório Agregado do Desempenho do Sistema Financeiro (relatório anual do BM)
- Harmonização da regulamentação de supervisão com base nas recomendações do BIS.
- Harmonização de procedimentos de supervisão no âmbito dos CCBG - SADC

V.Desafios Perante a Crise Financeira

1) De âmbito geral

- Reforçar o papel regulador do Estado (Banco Central e outras instituições);
- Adotar mecanismos que permitam aumentar a confiança do público e investidores nas instituições financeiras nacionais;
 - Que papel para as Associações Empresariais no Ramo Financeiro?
 - Que papel para os depositantes e utentes em geral do Sector Financeiro?
 - Que papel para os Códigos de Conduta Internos e Inter-institucionais?
 - Que papel para as Associações de profissionais (Contabilistas, dealers)?

V. Desafios Perante a Crise Financeira

No âmbito Financeiro e Monetário (cont.)

- Fortalecer a supervisão prudencial do sistema, com base na análise criteriosa dos diferentes riscos (crédito, liquidez, cambial, contágio).
- Promover maior transparência e melhorar os mecanismos de disponibilização de informação;
- Monitorar não apenas o risco sistêmico, mas também o risco de cada instituição, individualmente;
- Alargar os serviços financeiros para dinamizar a poupança;
- Aprofundar a Intermediação Financeira para tornar os serviços financeiros mais competitivos;
- Adotar uma política monetária prudente, que permita estabilidade de preços com crescimento do PIB.



VI. Considerações Finais

VII. Considerações Finais

- ❑ A Corporate Governance é um instrumento relevante na promoção da confiança e estabilidade do sector financeiro;
- ❑ A colaboração institucional e a existência de um quadro legal claro e consolidado é imprescindível para a implementação de um Corporate Governance efectivo;



CORPORATE GOVERNANCE NA GESTÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

VII. Considerações Finais (cont.)

- ❑ A formação é um dos elementos chaves para a promoção da Corporate Governance nos países em vias de desenvolvimento;
- ❑ Uma boa corporate governance conduz à melhoria de desempenho, estabilidade e sustentabilidade do do Sector Financeiro;
- ❑ Uma boa corporate governance reduz os riscos no sector financeiro, aumenta a confiança e facilita a atracção investimento directo estrangeiro ao País – fonte de crescimento económico.



CORPORATE GOVERNANCE NA GESTÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Muito Obrigado !

WWW.BANCOMOC.MZ

ANTÓNIO PINTO DE ABREU